

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto 44, de 26 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 005, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 27478 de 5 de abril de 2019, que convalidou o Código Disciplinar;

CONSIDERANDO o Art. 44, Capítulo IV do código Disciplinar;

CONSIDERANDO o Art. 1º constante na PORTARIA/MTI Nº 106/2019, publicada no DOE nº 27526, do dia 16 de junho de 2019, às folhas 64,

CONSIDERANDO a necessidade de levantar informações sobre prorrogação excepcional do Contrato nº 018/2014, firmado entre a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e o Consórcio MT Soluções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido prazo até 14/08/2019, para que a Comissão possa apurar a responsabilidade funcional dos gestores envolvidos acerca do Contrato nº 018/2014, firmado entre a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e o Consórcio MT Soluções, com vencimento em 16 de junho de 2019, sem um novo ajuste contratual, levando a Empresa a realizar prorrogação excepcional do mencionado Contrato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 824355b5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar